



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 01 de julho de 2022 | Nº 109

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Prefeitura de Pará de Minas-MG-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse. Pará de Minas, 30 de junho de 2022. Sérgio Raimundo Marinho. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02312301	Felipe Augusto Souza Silva	Guarda Municipal
02321804	Bruno César Oliveira Flores	Guarda Municipal
02294616	Marcelo José de Resende	Guarda Municipal
02323509	Delmário Silva ribeiro	Guarda Municipal
02322354	Guilherme Michalski Pereira de Souza	Guarda Municipal
02296709	Júnio César Fernandes	Guarda Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis  
Código identificador: 1465

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 12.094/2022

#### DECRETO 12.094/2022

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "*

O(a) PREFEITO(a) DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

*CONSIDERANDO, a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos serviços públicos de Saneamento, impulsionando pelo Decreto Federal 7.217 de 21 de junho de 2010, da Presidência da República que regulamenta a Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007;*

*CONSIDERANDO também, que para haver transferência de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico.*

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Pará de Minas, com fundamento na Lei Federal n.º 11.445/2007, que “estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico”.

**Art. 2.º** O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Pará de Minas é um Órgão colegiado de caráter deliberativo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento

Básico.

**Art. 3.º** Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Pará de Minas:

- I - debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- II - diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- III - encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços.

§ 1.º As competências do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico são limitadas às matérias relativas ao Município de Pará de Minas.

§ 2.º O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.

§ 3.º O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

§ 4.º A reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município.

§ 5.º Os membros do Conselho serão nomeados por Portaria e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4.º** O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Pará de Minas será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - Representando do Governo Municipal:

- a) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura;
- e) 01 (um) representante da ARSAP – Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água e tratamento do Esgoto Sanitário do Município;
- f) 01 (um) representante do Departamento da Vigilância Sanitária.

II - Representando a Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante da ASCIPAM – Associação Empresarial de Pará de Minas;
- b) 01 (um) representante da CDL – Câmara de Diretores Logistas;
- c) 01 (um) representante do Comércio Local;
- d) 03 (três) representantes da sociedade civil organizada (associações e instituições civis relevantes).

**Art. 5.º** Ficam nominados a compor o referido Conselho os Membros designados mediante Portaria Municipal, bem como seus suplentes.

**Art. 6.º** A atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Pará de Minas é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo nenhuma espécie de remuneração ou ajuda de custo.

**Art. 7.º** As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Pará de Minas serão realizadas ao menos uma vez a cada ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus

membros.

Parágrafo. É de responsabilidade do Conselho a elaboração e aprovação de seu Regimento Interno, observadas as contingências da legislação vigente.

**Art. 8.º** É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Pará de Minas, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observada o disposto no § 1.º do artigo 33 do Decreto Federal nº 7.217/2010.

**Art. 9.º** A criação ora implementada será submetida à apreciação e chancela do Poder Legislativo Municipal num prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação, nos termos da legislação vigente.

**Art. 10** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Pará de Minas, 23 de junho de 2022

**HERNANDO FERNANDES DA SILVA**

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

**ELIAS DINIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 1472

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### DECRETO Nº 12.094/2022

#### DECRETO 12.094/2022

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "*

O(a) PREFEITO(a) DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

*CONSIDERANDO, a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos serviços públicos de Saneamento, impulsionando pelo Decreto Federal 7.217 de 21 de junho de 2010, da Presidência da República que regulamenta a Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007;*

*CONSIDERANDO também, que para haver transferência de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico.*

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Pará de Minas, com fundamento na Lei Federal n.º 11.445/2007, que “estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico”.

**Art. 2.º** O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Pará de Minas é um Órgão colegiado de caráter deliberativo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

**Art. 3.º** Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Pará de Minas:

I - debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

II - diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

III - encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços.

§ 1.º As competências do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico são limitadas às matérias relativas ao Município de Pará de Minas.

§ 2.º O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.

§ 3.º O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

§ 4.º A reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município.

§ 5.º Os membros do Conselho serão nomeados por Portaria e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4.º** O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Pará de Minas será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - Representando do Governo Municipal:

a) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura;

e) 01 (um) representante da ARSAP – Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água e tratamento do Esgoto Sanitário do Município;

f) 01 (um) representante do Departamento da Vigilância Sanitária.

II - Representando a Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante da ASCIPAM – Associação Empresarial de Pará de Minas;

b) 01 (um) representante da CDL – Câmara de Diretores Logistas;

c) 01 (um) representante do Comércio Local;

d) 03 (três) representantes da sociedade civil organizada (associações e instituições civis relevantes).

**Art. 5.º** Ficam nominados a compor o referido Conselho os Membros designados mediante Portaria Municipal, bem como seus suplentes.

**Art. 6.º** A atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Pará de Minas é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo nenhuma espécie de remuneração ou ajuda de custo.

**Art. 7.º** As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Pará de Minas serão realizadas ao menos uma vez a cada ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Parágrafo. É de responsabilidade do Conselho a elaboração e aprovação de seu Regimento Interno, observadas as contingências da legislação vigente.

**Art. 8.º** É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Pará de Minas, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observada o disposto no

§ 1.º do artigo 33 do Decreto Federal nº 7.217/2010.

**Art. 9.º** A criação ora implementada será submetida à apreciação e chancela do Poder Legislativo Municipal num prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação, nos termos da legislação vigente.

**Art. 10** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Pará de Minas, 23 de junho de 2022

**HERNANDO FERNANDES DA SILVA**

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

**ELIAS DINIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 1474

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

### **LEI Nº 6.752/2022**

#### **LEI Nº 6.752/2022**

*Institui o Programa Cidade Em Flor e estabelece regras para a celebração de instrumento de cooperação com pessoas físicas e jurídicas da iniciativa pública ou privada, no âmbito do referido programa.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

**Art. 1º** – Fica instituído neste Município o Programa Cidade em Flor, com o objetivo de viabilizar ações do Poder Público Municipal e da sociedade civil visando o aprimoramento de serviços de manutenção, bem como a conservação e execução de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas em praças, parques, jardins públicos e canteiros (centrais e laterais) do Município que estejam sob administração do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** – O Programa Cidade em Flor tem por objetivo:

- I – aprimorar os serviços de manutenção e conservação de praças, parques, jardins públicos e canteiros municipais;
- II – priorizar a recuperação da paisagem urbana e a manutenção da biodiversidade existente no Município de Pará de Minas;
- III – aperfeiçoar as condições de uso dos espaços públicos e entornos, com melhorias da iluminação, limpeza e segurança destes locais;
- IV – incentivar a instalação e a manutenção de mobiliário urbano que atenda às melhores práticas de preservação ambiental e de qualidade de vida da população;
- V – incentivar e viabilizar ações para a conservação, manutenção e execução de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de praças, parques, jardins públicos e canteiros centrais/ laterais municipais.

**Art. 3º** – O Programa Cidade em Flor será coordenado pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente através da Chefia de Praças, Parques e Jardins ou por outras unidades/órgãos que vierem a sucedê-los nas mesmas atribuições/competências.

**Art. 4º** – Caberá à Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente constituir comissão para avaliação de projetos apresentados no âmbito deste programa, que será composta por 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, de cada um dos seguintes órgãos:

- I – Chefia de Praças, Parques e Jardins;

II – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

IV – Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário.

§ 1º Os representantes dos órgãos relacionados no *caput* deste artigo serão indicados pelos titulares das Secretarias e designados por ato do Prefeito.

§ 2º A Comissão poderá convidar representantes de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para participar de suas reuniões, que poderão opinar sobre os temas em discussão, no âmbito de suas competências.

**Art. 5º** – O Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente fica autorizado a celebrar acordos de cooperação visando a conservação, a execução e a manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas em praças, parques, jardins públicos e canteiros centrais e laterais, que se encontrem sob administração do Poder Executivo Municipal.

§ 1º É permitida a participação espontânea de pessoas físicas e pessoas jurídicas no Programa Cidade em Flor, tendo como contrapartida a instalação de placas indicativas da cooperação implementada e de lixeiras no referido local, alvo do termo de cooperação a ser celebrado, em número e modelo conforme padrão estabelecido nesta lei e regulamento próprio.

§ 2º Estão impedidos de participar do presente programa:

I – servidores públicos efetivos e servidores públicos ocupantes de cargo em comissão ou funções de confiança, seja na Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

II – agentes políticos;

III – pré-candidatos e candidatos a cargo eletivo, no ano em que se realizam as eleições.

§ 3º A instrução, análise, celebração, controle e fiscalização dos termos de cooperação que tenham por objeto as áreas referidas no *caput* deste artigo serão de responsabilidade da Chefia de Praças, Parques e Jardins.

**Art. 6º** – As pessoas físicas e as pessoas jurídicas interessadas em celebrar termos de cooperação deverão apresentar requerimento junto ao Setor de Protocolo do Município de Pará de Minas, que será remetido à Chefia de Praças, Parques e Jardins, contendo, no mínimo, as seguintes informações e documentos:

I – descrição da proposta de manutenção e serviços que pretenda realizar;

II – descrição da proposta de melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais, a serem implantadas, devidamente instruída com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes;

III – intenção do período de vigência da cooperação, sendo o prazo mínimo de 1 ano e máximo de 5 anos.

§ 1º Tratando-se de pessoa física, além dos documentos citados nos incisos I, II e III, o requerimento deverá ser instruído com:

I – cópia do documento de identidade;

II – cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – cópia do comprovante de residência.

§ 2º Tratando-se de pessoa jurídica, além dos documentos citados nos incisos I, II e III, o requerimento deverá ser instruído com:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;

II – cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

III – cópia do documento de identidade e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas

IV – CPF – do representante da pessoa jurídica que detenha poderes para firmar o termo de cooperação.

**Art. 7º** – Recebido o requerimento e os documentos pertinentes, caberá à Comissão, formada conforme no § 1º do artigo 4º desta lei, avaliar a conveniência da proposta e verificar o cumprimento dos requisitos previstos nesta lei, no regulamento próprio e na legislação correlata aplicável.

**Art. 8º** – No prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do requerimento, a Chefia de Praças, Parques e Jardins, expedirá comunicado destinado a dar conhecimento público da proposta de cooperação, contendo o nome do proponente e o objeto da cooperação pretendida.

§ 1º O comunicado deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pará de Minas.

§ 2º Será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da referida publicação, para que outros eventuais proponentes possam manifestar seu interesse quanto ao mesmo objeto.

§ 3º Na hipótese de manifestação de interesse pelo mesmo objeto no prazo estabelecido no § 2º deste artigo, o novo proponente terá prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar a documentação referida no artigo 6º desta lei.

**Art. 9º** – Expirado o prazo de que trata o § 2º do artigo 8º desta lei ou, na hipótese de requerimento de outros interessados, transcorrido o prazo de seu § 3º, a Comissão apreciará os pedidos recebidos, consultados, sempre que necessário, os órgãos competentes, analisando ao final a viabilidade das propostas.

§ 1º Havendo mais de um interessado no objeto, será aprovado o pedido que melhor atender ao interesse público, destacando que a decisão pela escolha do projeto deverá ser devidamente motivada.

§ 2º Não serão admitidas propostas que resultem em restrição de acesso à área objeto do termo de cooperação ou que impliquem em alteração de seu uso.

§ 3º O prazo máximo para a análise pela Comissão será de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do último requerimento sobre a mesma área.

**Art. 10** – Após a celebração, deverá ser materializado conhecimento público do termo de cooperação, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

**Art. 11** – Os termos de cooperação terão prazo máximo de validade de 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.

§ 1º Os termos de cooperação com prazo de validade inferior a 5 (cinco) anos poderão ser renovados até a validade máxima estabelecida no *caput* deste artigo, quando for de interesse de ambas as partes.

§ 2º Findo seu prazo de validade, os termos de cooperação não serão renovados automaticamente, devendo eventual novo pedido atender integralmente o disposto nesta lei e no regulamento próprio.

§ 3º Os termos de cooperação conterão cláusula expressa sobre a responsabilidade do interessado quanto às infrações ambientais.

**Art. 12** – Será parte integrante do termo de cooperação a permissão outorgada pelo Poder Executivo municipal consistente na instalação de placas indicativas da cooperação/parceria, as quais deverão ser dispostas nos espaços público-alvo do respectivo termo.

§ 1º as placas indicativas deverão seguir os parâmetros técnicos estabelecidos pelo Poder Executivo, na forma do regulamento próprio.

§ 2º a quantidade de placas indicativas a serem instaladas nos espaços público-alvo do respectivo termo, será estabelecida pelo Município de Pará de Minas, observadas as condições previstas no regulamento próprio.

**Art. 13** – Será parte integrante do termo de cooperação, como contrapartida do apoiador, a instalação de lixeiras nos espaços público-alvo do respectivo termo.

§ 1º as lixeiras deverão seguir os parâmetros técnicos estabelecidos pelo Poder Executivo, na forma do regulamento próprio.

§ 2º a quantidade de lixeiras indicativas a serem instaladas nos espaços públicos-alvo do respectivo termo, será estabelecida em regulamento próprio.

**Art. 14** – As placas indicativas de cooperação e as lixeiras deverão manter obrigatoriamente os padrões e layouts indicados pelo Município de Pará de Minas de forma a estabelecer padronização e caracterizar identidade visual nos espaços públicos atendidos pelo programa.

**Art. 15** – Os cooperantes serão os únicos responsáveis pela realização dos serviços descritos no termo de cooperação, bem como por quaisquer danos deles decorrentes causados à Administração Pública Municipal e a terceiros.

Parágrafo único. Para a realização dos serviços, a Chefia de Praças, Parques e Jardins exigirá, quando entender necessário, a presença de responsáveis técnicos devidamente inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

**Art. 16** – No caso de descumprimento do termo de cooperação, o apoiador será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão.

**Art. 17** – O termo de cooperação poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito, devidamente justificado pela Chefia de Praças, Parques e Jardins, em razão do interesse público ou por solicitação do cooperante.

**Art. 18** – Com o termo do instrumento de cooperação, as lixeiras e as melhorias decorrentes da avença passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização em favor do cooperante, ficando este obrigado a remover todas as placas no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do término da vigência do respectivo instrumento de cooperação.

§ 1º Findo o prazo previsto no *caput* deste artigo, as placas não retiradas serão consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitas às penalidades previstas nas leis específicas.

§ 2º O abandono, a desistência ou o descumprimento do termo de cooperação não dispensa a obrigação de remover as respectivas placas indicativas.

**Art. 19** – A Chefia de Praças, Parque e Jardins deverá elaborar e manter cadastro atualizado das áreas disponíveis para cooperação de que trata esta lei.

Parágrafo único. Para as áreas que já tenham sido objeto de termo de cooperação, o cadastro de que trata o *caput* deste artigo deverá conter também as seguintes informações:

I – número do termo de cooperação;

II – nome e demais dados de identificação do cooperante;

III – objeto e escopo da cooperação;

IV – número de lixeiras e placas indicativas;

V – data da publicação do termo da cooperação e respectivo prazo de vigência.

**Art. 20** – A Chefia de Praças, Parques e Jardins deverá adotar as providências necessárias para que os serviços, objeto dos termos de cooperação firmados, e as respectivas áreas sejam excluídos dos cadastros e planos relativos à manutenção das áreas municipais.

**Art. 21** – A Chefia de Praças, Parques e Jardins expedirá normas complementares necessárias à implementação do Programa Cidade em Flor e disporá sobre casos omissos, complementarmos à presente lei e regulamento próprio a ser editado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 22** – Ficam revogados todos os convênios/termos anteriormente firmados referentes às matérias de manutenção e conservação dos espaços públicos citados nesta lei.



**Art. 23** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de junho de 2022.

Hernando Fernandes da Silva  
Procurador Geral do Município  
Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 1475

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA LEI COMPLEMENTAR Nº 6.753/2022

### LEI COMPLEMENTAR Nº 6.753/2022

*Altera disposições da Lei Municipal 6.045/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, com redação da Lei Municipal 6.418/2020.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

**Art. 1º** – A tabela III do ANEXO I – GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE – NF da Lei Municipal nº 6.045/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, com redação da Lei Municipal nº 6.418/2020, passa a vigorar de conformidade com a tabela anexa.

§ 1º Fica alterado o GRAU dos cargos de Auxiliar de Administração, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Comunicação, Auxiliar de Laboratório e Auxiliar de Laboratório Plantonista, passando de 12 para 33. No cargo de Auxiliar de Tributação de 23 para 44; no cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, passando de 28 para 49; e no cargo de Motorista Carteira “D”, passando de 28 para 60.

§ 2º Fica alterado o PADRÃO DE VENCIMENTO dos cargos de Auxiliar de Administração, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Comunicação, Auxiliar de Laboratório e Auxiliar de Laboratório Plantonista passando a ser de 33 a 49; Auxiliar de Tributação passando a ser de 44 a 60; Auxiliar em Saúde Bucal passando a ser de 49 a 65 e o cargo de Motorista Carteira “D” passando a ser de 60 a 76.

**Art. 2º** – Na tabela VII do ANEXO I – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS POR PRAZO DETERMINADO – item PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF da Lei Municipal nº 6.045/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, fica alterado o SALÁRIO do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal – ESF, passando para R\$ 1.892,45 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de junho de 2022.

Pará de Minas, 30 de junho de 2022.

Hernando Fernandes da Silva  
Procurador Geral do Município  
Elias Diniz  
Prefeito

## ANEXO ÚNICO

## III – GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE – NF

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU	PADRÕES DE VENCIMENTO
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	NF02	114	44	33	33 a 49
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	NF02	04	44	33	33 a 49
AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO	NF02	05	30	33	33 a 49
AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	NF03	71	44	59	59 a 75
AUXILIAR DE LABORATÓRIO***	NF02	05	44	33	33 a 49
AUXILIAR DE LABORATÓRIO – PLANTONISTA***	NF02	03	12/36	33	33 a 49
AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO	NF03	05	44	44	44 a 60
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**	NF05	09	44	49	49 a 65
BOMBEIRO HIDRÁULICO	NF07	06	44	36	36 a 52
COZINHEIRO	NF01	06	44	01	01 a 17
INSTRUTOR DE ARTES MANUAIS	NF06	09	44	36	36 a 52
LANTERNEIRO	NF05	01	44	28	28 a 44
LAVADOR/LUBRIFICADOR	NF05	02	44	28	28 a 44
MAQUEIRO – PLANTÃO	NF01	06	12/36	01	01 a 17
MARCENEIRO	NF04	02	44	27	27 a 43
MECÂNICO DE AUTOS	NF09	03	44	52	52 a 68
MECÂNICO DE MÁQUINAS	NF12	05	44	64	64 a 80
MOTORISTA CARTEIRA “D”	NF08	115	44	60	60 a 76
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	NF12	05	44	64	64 a 80
OPER. DE MÁQUINAS PESADAS	NF13	12	44	70	70 a 86
SERRALHEIRO	NF10	01	44	46	46 a 62

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich  
Código identificador: 1476

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
LEI Nº 6.751/2022

LEI Nº 6.751/2022

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais que delimita e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores públicos ocupantes dos cargos abaixo delineados, no exercício de suas funções, como também àqueles licenciados pelo INSS ou PARAPREV, nos termos da legislação de regência, benefício nomeado como auxílio-alimentação, vejamos:

- a) Agente de Saúde;
- b) Agente de Zoonoses;
- c) Ajudante de Obras e Serviços;
- d) Auxiliar de Serviços Gerais;

- e) Borracheiro;
- f) Coveiro;
- g) Cozinheiro;
- h) Cozinheiro Escolar;
- i) Jardineiro;
- j) Maqueiro-Plantão;
- k) Servente Contínuo;
- l) Servente de Obras;
- m) Servente Escolar;
- n) Vigia.

§ 1º Referido auxílio corresponde ao montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que será adimplido em pecúnia, em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, a partir de junho de 2022, conjuntamente com o depósito dos vencimentos dos servidores municipais.

§ 2º Resta dispensado o Impacto Orçamentário Financeiro demonstrando que a despesa implementada com a promoção do auxílio-alimentação delineado no *caput* deste artigo não afeta as metas de resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 14 da Lei Complementar 101/2000, considerando não se tratar de despesa continuada.

**Art. 2º** – O auxílio-alimentação de que trata esta lei não será incorporado aos vencimentos ou às remunerações dos servidores públicos beneficiados, nem servirá de

base de cálculo para a incidência de quaisquer descontos ou vantagens previstas em Lei ou regulamento, sendo efetivado em caráter transitório de forma a prestigiar e auxiliar os servidores públicos com os menores salários desta Municipalidade.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de junho de 2022.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 1477

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**LEI Nº 6.755/2022**

**LEI Nº 6.755/2022**

*Implementa correção de erro material na Lei Municipal 6.744/2022, que autoriza o Município de Pará de Minas a promover abertura de crédito especial.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º O § 1.º do artigo 1.º da Lei Municipal 6.744/2022, que autoriza o Município de Pará de Minas a promover abertura de crédito especial, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. .º [...]

§ 1º Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será cancelada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Valor
02.010.2.143.3.3.9039-0457	R\$ 4.000,00
02.010.2.143.3.3.9040- <del>0458</del>	R\$ 2.000,00
02.012.2.312.4.4.9052-0571	R\$ 4.000,00
02.012.2.312.3.3.9040-0569	R\$ 3.000,00
02.012.2.312.3.3.9039-0568	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

[...]

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de junho de 2022.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 1479

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### LEI Nº 6.754/2022

#### LEI Nº 6.754/2022

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 0004968/2022, cujo objetivo é fazer face ao repasse de

subvenção à instituição nomeada Fazenda de Recuperação Feminina Sociedade Amor a Vida – SOVIDA, inscrita no CNPJ 05.738.926/0001-00, com sede neste Município.

Parágrafo único. A fonte para constituição dos recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no caput deste artigo será o excesso de arrecadação ocorrido no exercício de 2022 – fonte 129 – Recurso FNAS.

Art. 2º Em face do crédito especial declinado no artigo 1º, fica inserido no bojo da Lei Municipal 6.681/2021 a previsão de repasse de subvenção à instituição nomeada Fazenda de Recuperação Feminina Sociedade Amor a Vida – SOVIDA, inscrita no CNPJ 05.738.926/0001-00, com sede neste Município, observadas as contingências da legislação específica.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de junho de 2022.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 1480

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº (PRC) 790/2021**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 009/2021**

**Processo de Licitação nº (PRC) 790/2021**

**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria na Área de Exploração dos Serviços Públicos, Considerando Concessão do Serviço Funerário Urbano e Rural do Município.

Examinados os atos e termos do Processo Licitatório (PRC) nº 790/2021, sob a modalidade Tomada de Preços nº 009/2021, cujo objeto é **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria na Área de Exploração dos Serviços Públicos, Considerando Concessão do Serviço Funerário Urbano e Rural do Município**, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Considerando o parecer técnico constante às fls. 203, emitido pela Comissão de Avaliação Técnica nomeada pela portaria nº 18.856/2021, solicitando a revogação do processo acima referenciado;

Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela) e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública;

Procedo a **Revogação** do Processo Licitatório (PRC) nº 790/2021 modalidade Tomada de Preços nº 009/2021.

Pará de Minas, 30 de junho de 2022.

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva

Código identificador: 1466

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 004/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº (PRC) 1035/2021 -

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 004/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº (PRC) 1035/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, NA MODALIDADE DE MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA, PARA ATENDER A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS.

Examinados os atos e termos do Processo Licitatório (PRC) nº 1035/2021, sob a modalidade Pregão nº 004/2022, Registro de Preços nº 002/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, NA MODALIDADE DE MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA, PARA ATENDER A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS**, para atender à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Considerando documento enviado pela secretaria requisitante constante às fls. 246, solicitando a revogação do processo acima referenciado;

Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela) e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública;

Procedo a **Revogação** do Processo Licitatório (PRC) nº 1035/2021 modalidade Pregão nº 004/2022, Registro de Preços nº 002/2021.

Pará de Minas, 30 de junho de 2022.

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva

Código identificador: 1467

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### ATA DE AVALIAÇÃO - CONCURSO DE PROJETOS: 002/2022 - PROCESSO: PRC 299/22

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

#### ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo: PRC 299/22 Modalidade: Concurso de Projetos: 002/2022

#### ATA DE AVALIAÇÃO

Ao trigésimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 9 (nove horas e 30 min), na sala de licitações, 3º(terceiro) andar, da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão, nomeada pela **Portaria n º 19.910 /22**, atendendo o Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para avaliação de projetos, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS Nº 002/2022, PRC 299/22**, que tem como objeto **A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO “24º FORRÓ DO PARÁ 2022”**, para a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Feitas estas considerações, após a “Ata de Julgamento de Projetos”, inicialmente elaborada, procedeu-se a abertura do envelope (Habilitação) da única OSCIP participante, de acordo com o edital (documentos para habilitação e comprovação técnica), verificando-se que a Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme, foi a única interessada a apresentar os documentos para habilitação, e verificada toda documentação, considerando estar a mesma HABILITADA, conforme segue:

Analisando a experiência da pessoa jurídica avaliada em função do tempo de experiência no desenvolvimento de atividades de capacitação institucional para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços voltados ao objeto do presente, de acordo com o edital, temos como critério de julgamento: Tempo de experiência:

I – Abaixo de 01 ano: **00 ponto**

II – Experiência de 01 a 03 anos: **00 pontos**

III – Experiência superior a 04 anos: **20 pontos**

A OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme apresentou experiência de mais de **6 anos** comprovados através de atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando a pontuação de **30 pontos** para este item. Quantidade de atestados apresentados comprovando aptidão em objetos similares:

Máximo de 06 atestados (05 pontos por atestado) – **30 pontos**

A OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme apresentou **6** atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando assim a pontuação de **30 pontos**.

CLASSIFICAÇÃO FINAL De acordo com o artigo 25, inciso III, e nos termos do § 2º, do artigo 30, do Decreto Federal nº 3.100/99, a melhor proposta será a de **maior** pontuação na classificação, conforme estabelecido a seguir:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I – Mérito Intrínseco da Proposta	50 pontos	95 pontos
II – Capacitação técnico-operacional da proponente:		
Tempo de experiência	10 pontos	20 pontos
Atestados	15 pontos	30 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>75 pontos</b>	<b>145 pontos</b>

Em análise ao cumprimento do Edital observa-se que a OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme cumpriu todos os requisitos formais para a apresentação do Projeto. Assim, a entidade em questão alcançou o total geral de **145 pontos**, sendo declarada como VENCEDORA do presente Concurso de Projetos, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso.

Sendo declarada como VENCEDORA do presente Concurso De Projetos, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso. Após a homologação do presente Concurso, a OSCIP vencedora será intimada para assinar o respectivo Termo de Parceria. Os custos do projeto apresentado alcançou o montante de **R\$ 250.099,63 (duzentos e cinquenta mil e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)**, estando de acordo com o valor máximo previsto a ser desembolsado pela Administração de acordo com o inciso VII, do artigo 25, do Decreto Federal nº. 3.100/99, valor este previsto no Termo de Parceria, a ser repassado à OSCIP nas seguintes condições:

1ª Parcela de R\$ 125.049,50 (cento e vinte e cinco mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) até dia 06 de julho de 2022;

2ª Parcela de R\$ 125.050,13 (cento e vinte e cinco mil e cinquenta reais e treze centavos) até 20 de julho 2022;

Prevaleceu no entendimento os Membros da Comissão, com a concordância do representante da OSCIP vencedora, a data de pagamento da 2ª parcela conforme consta no Edital.

O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Foi apresentado pelo representante legal da entidade declaração própria no qual a mesma abre mão do prazo recursal legal constante do respectivo edital (documento 3). Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos representantes presentes, o Presidente e membros.

Pará de Minas, 30 de junho de 2020.

**Glaydston Anderson Felipe**

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 002/22– Presidente da Comissão

**Sérgio Claret de Araújo**

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 002/22– Especialista do Tema

**Sandi Cristina da Silva**

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 002/22 – Especialista do Tema

**Simone Macieira Guimarães**

Representante da OSCIP

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva

**Código identificador:** 1468

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**ATA DE JULGAMENTO - CONCURSO DE PROJETOS: 002/22 - PROCESSO: PRC 299/22**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Processo: PRC 299/22 Modalidade: Concurso de Projetos: 002/22**

**ATA DE JULGAMENTO**

Ao trigésimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 9(nove) horas, na sala de licitações, 3º (terceiro) andar, da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a, Comissão nomeada pela **Portaria 19.910/22**, atendendo o disposto no art. 30 do Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para análise de documentos e julgamento do Projeto, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS nº 002/2022, PRC nº 299/22**, que tem como objeto a **A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO “24º FORRÓ DO PARÁ 2022”**, pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. Procedeu-se então a abertura do envelope referente ao “Projeto”, conforme determinado pelo Edital, passando para julgamento referente a pontuação, conforme segue:

Assim, a pontuação obtida pela OSCIP participante foi a seguinte:

I – Consistência, coerência e clareza dos seus objetivos e de suas metas, em face dos elementos do Edital –

TERMO DE REFERÊNCIA (inciso I, do artigo 27, do Decreto Federal nº 3.100/99) – **até 15 pontos.**

PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELA OSCIP – **15 pontos**

II – Adequação dos elementos qualitativos e quantitativos do projeto – **até 30 pontos.** PONTUAÇÃO

ALCANÇADA PELA OSCIP – **27 pontos.**

III – Qualidades do projeto de formação específica nas áreas afins – **até 40 pontos.** PONTUAÇÃO

ALCANÇADA PELA OSCIP – **38 pontos**

IV – Cronograma detalhado de desembolso e respectiva totalização – **até 15 pontos.** PONTUAÇÃO



ALCANÇADA PELA OSCIP – **15 pontos**

TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS PELA OSCIP participante RELATIVOS À AVALIAÇÃO – **95 pontos**.

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I – Mérito Intrínseco da Proposta	50 pontos	95 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>50 pontos</b>	<b>95 pontos</b>

Verificou-se portanto que a uma única associação apresentou projeto para participação, estando apta para abertura do envelope referente aos documentos de habilitação.

Pará de Minas, 30 de junho de 2022.

**Glaydston Anderson Felipe**

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 002/22– Presidente da Comissão

**Sérgio Claret de Araújo**

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 002/22– Especialista do Tema

**Sandi Cristina da Silva**

Membro da Comissão do Concurso de Projetos 002/22 – Especialista do Tema

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 1469

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 -**  
**PROCESSO (PRC) Nº 246/2022. -**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, às seguintes empresas:

- **ÁGUIA DIESEL LTDA;**
- **AUTO DIESEL SÃO CRISTOVÃO LTDA;**
- **TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI;**
- **J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação das referidas empresas para **“FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL,”** conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, tendo em vista serem as mesmas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - PROCESSO (PRC) Nº 246/2022.**

Pará de Minas, 29 de junho de 2022.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 1473

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREÇOS Nº 014/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº078/2021**

**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 014/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº078/2021, Processo Licitatório nº 123/2021, realizado pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, para aquisição de COLPOSCÓPIO BINOCULAR, nos termos e condições registrados na referida Ata de Registro de Preços.

Pará de Minas, 30 de junho de 2022.

**Wagner Magesty Silveira**

Secretário Municipal de Saúde

**Elias Diniz**

Prefeito

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 1478

**PARAPREV**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**6º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019:** firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa “*CMM Sistema de Informação e Serviços LTDA.*”. Objeto: aditivo para fins de alteração parcial no objeto do contrato a fim de substituição da plataforma desktop para a plataforma *cloud*, para melhor adequação técnica do contrato aos seus objetivos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Pregão nº 002/2019. Pará de Minas/MG, 23 de junho de 2022. Diretor Presidente Marcos Antônio Duarte.

**Publicado por:** Isadora Fiuza Lopes  
**Código identificador:** 1471

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**  
**QUADRO GERAL DE PREÇOS REGISTRADOS EM ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

Quadro Geral de Preços registrados em Atas de Registro de Preços da Câmara Municipal de Pará de Minas

Período de referência: 2º trimestre de 2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021**  
**Validade: 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual prestação de serviço manutenção e conservação de impressoras e recarga em toners para atender à demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão social: <b>PAULITECH COMÉRCIO LTDA</b>
CNPJ: 04.485.182/0001-99
Representante legal: Igor Campos Vieira Gomes
Endereço: Rua da Úmbria, nº 66, Bairro São Francisco, CEP 35.661-171

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Preço unitário	Preço total
1	20	Un.	Prestação de serviço de limpeza, manutenção e substituição de peças para impressora <b>HP PRO P1102W</b> . <i>Obs.:</i> Caso seja necessária a substituição de qualquer peça no equipamento, a empresa deverá notificar o Setor de Compras e informar qual peça deverá ser substituída para que possa ser providenciada sua compra pela Câmara Municipal, conforme <b>item 6.2.3</b> deste Termo de Referência.	R\$85,00	R\$1.700,00
2	1	Un.	Prestação de serviço de limpeza, manutenção e substituição de peças para impressora <b>Lexmark E260DN</b> . <i>Obs.:</i> Caso seja necessária a substituição de qualquer peça no equipamento, a empresa deverá notificar o Setor de Compras e informar qual peça deverá ser substituída para que possa ser providenciada sua compra pela Câmara Municipal, conforme <b>item 6.2.3</b> deste Termo de Referência.	R\$90,00	R\$90,00
3	50	Un.	Prestação de serviço de recarga de toner para impressora <b>HP PRO P11102W</b> , incluindo a troca do cilindro fotocondutor.	R\$60,00	R\$3.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>				<b>R\$4.790,00</b>	

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2021</b>
<b>Validade: 06 DE DEZEMBRO DE 2022</b>

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa para confecção de molduras em madeira para afixação de retratos, plaquetas de aço inox com escrito personalizado, placa de acrílico transparente com impressão digital e revelação de fotografias, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão social: <b>Molduras Pereira Ltda</b>
CNPJ: 17.989.977/0001-86
Representante legal: <b>Geraldo Olegário de Almeida Neto</b>
Endereço: <b>Avenida Ovídio de Abreu, nº 71, bairro Vila Romualdo Pereira da Silva, município de Pará de Minas-MG, CEP:35.660-970</b>

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

Item	Especificação	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Confecção de molduras em madeira, na cor branca, com seu interior medindo 30 x 40cm, com bordas de 2,5 cm e vidro de 3 mm, para afixação de retrato na Galeria de Benfeitores e na Galeria de Ex-Presidentes conforme demonstrado no ANEXO I-A.	10	Un	R\$65,00	R\$650,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2021**  
**Validade: 07 DE JANEIRO DE 2023**

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e material de limpeza e produção de higienização para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão social: Treze Distribuidora LTDA
CNPJ: 29.126.669/0001-06
Representantes legais: André Luiz Nunes/Edigar Henriques da Fonseca
Endereço: Avenida Antônio Pio da Fonseca, nº 35 loja, bairro Nova Brasília, Pará de Minas-MG

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

<b>LOTE 2</b>						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	330	UN	<b>SUCO LÍQUIDO:</b> concentrado, pronto para consumo, aroma natural de néctar de fruta – diversos sabores. Embalagem de <b>01 litro</b> , acondicionada em caixa cartonada e aluminizada, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega.	DAFRUTA	R\$4,14	R\$1.366,20
6	500	UN	<b>SUCO LÍQUIDO:</b> concentrado, pronto para consumo, aroma natural de néctar de fruta – diversos sabores. Embalagem de <b>200 ml</b> , acondicionada em caixa cartonada e aluminizada, com canudo plástico individual, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega.	TIAL	R\$1,56	R\$780,00

**LOTE 3**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	300	UN	<b>LEITE UHT/UAT INTEGRAL.</b> Embalagem de <b>01 litro</b> , acondicionada em caixa cartonada e aluminizada (longa vida), contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 02 meses, a contar da data de entrega.	<b>PORTO ALEGRE</b>	<b>R\$4,33</b>	<b>R\$1.299,00</b>
8	150	UN	<b>LEITE UHT/UAT INTEGRAL – SEM LACTOSE.</b> Embalagem de <b>01 litro</b> , acondicionada em caixa cartonada e aluminizada (longa vida), contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 02 meses, a contar da data de entrega.	<b>PORTO ALEGRE</b>	<b>R\$5,33</b>	<b>R\$799,50</b>

**LOTE 5**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	350	PCT	<b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL:</b> branco leitoso ou transparente, de polipropileno (PP), com capacidade de <b>200ml (água)</b> . Em conformidade com as normas da ABNT NBR 14.865/2012. Embalagem: <b>pacote com 100 unidades.</b> <i>Marca-referência: Copobrás</i> (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	<b>DUNAS</b>	<b>R\$6,24</b>	<b>R\$2.184,00</b>
11	150	PCT	<b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL:</b> branco leitoso ou transparente, de polipropileno (PP), com capacidade de <b>50ml (café)</b> . Em conformidade com as normas da ABNT NBR 14.865/2012. Embalagem: <b>pacote com 100 unidades.</b>	<b>COPOPLASTR</b>	<b>R\$2,56</b>	<b>R\$384,00</b>

**LOTE 6**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	50	PCT	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> , folha simples, tamanho <i>aproximado</i> de 22x23 cm, pacote 50 unidades, cor branca	<b>SANTEPEL</b>	<b>R\$1,80</b>	<b>R\$90,00</b>

**LOTE 7**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	350	PCT	<b>CAFÉ EM PÓ:</b> torrado e moído, com aspecto homogêneo, de primeira qualidade. Constituído por grãos de café tipo 8 COB, podendo ser 100% arábica ou blendado com robusta/conilon. Características: aroma intenso; moagem média/fina; torra média; acidez baixa a moderada; amargor moderado; sabor característico e equilibrado; livre de sabor fermentado, mofado e de terra; baixa adstringência; razoavelmente encorpado. Deve possuir Selo de qualidade e pureza da ABIC. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro, em <b>pacote de 500 gramas</b> de alto-vácuo, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 06 meses, a contar da data de entrega.	<b>TRÊS CORAÇÕES</b>	<b>R\$18,56</b>	<b>R\$6.496,00</b>

**LOTE 8**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total

14	300	PCT	<b>AÇÚCAR CRISTAL:</b> de boa qualidade, de origem vegetal, constituído de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa. Embalagem: <b>pacote de 05 kg</b> , contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 12 meses, a contar da data de entrega.	DELTA	R\$19,00	R\$5.700,00
----	-----	-----	--	-------	----------	-------------

**LOTE 9**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	60	UN	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO:</b> à base de Stevia (deve apresentar em sua composição os Glicosídeos de Steviol). Embalagem plástica de no mínimo <b>80 ml</b> (frasco com bico dosador), contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 11 meses, contados da data da entrega.	ADOCIL	R\$5,90	R\$354,00

**LOTE 10**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
16	5	UN	<b>GARRAFA TERMICA DE MESA 500 ML</b> – rolha Clean, ampola de vidro, revestimento em polipropileno cor preta.	INVICTA	R\$29,80	R\$149,00

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$19.601,70 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022****Validade: 18 DE JANEIRO DE 2023**

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e material de limpeza e produção de higienização para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão social: Bebidas e Frios Torres LTDA
CNPJ: 04.511.403/0001-56
Representantes legais: Guilherme Almeida Torres
Endereço: Avenida Professor Mello Cançado nº 1053, loja 2, Bairro Vila Sinhô, Pará de Minas-MG, CEP 35660-084

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

<b>LOTE 1</b>						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total

1	120	UN	<p><b>REFRIGERANTE SABOR COLA:</b> composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e aromatizante.</p> <p>Embalagem: <b>garrafa pet de 02 litros</b>, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor.</p> <p>Validade mínima: 02 meses, a contar da data de entrega.</p> <p><b>Marca-referência:</b> <i>Coca-Cola</i> (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).</p>	COCA COLA	R\$ 8,98	R\$ 1.077,60
2	100	UN	<p><b>REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ:</b> composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, conservadores e corante caramelo.</p> <p>Embalagem: <b>garrafa pet de 02 litros</b>, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor.</p> <p>Validade mínima: 02 meses, a contar da data de entrega.</p> <p><b>Marca-referência:</b> <i>Guaraná Antártica</i> (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).</p>	ANTÁRTICA	R\$ 7,98	R\$ 798,00
3	110	UN	<p><b>REFRIGERANTE SABOR LIMÃO:</b></p> <p>Composto de água gaseificada, suco de limão, açúcar, aromatizante e conservadores.</p> <p>Embalagem: <b>garrafa pet de 02 litros</b>, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor.</p> <p>Validade mínima: 02 meses, a contar da data de entrega.</p> <p><b>Marca-referência:</b> <i>Sprite</i> (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).</p>	SPRITE	R\$ 7,98	R\$ 877,80
4	45	UN	<p><b>REFRIGERANTE DIET/LIGHT/ZERO SABOR GUARANÁ:</b> composto de extrato de guaraná, água gaseificada, conservadores e corante caramelo.</p> <p>Embalagem: <b>garrafa pet de 02 litros</b>, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor.</p> <p>Validade mínima: 02 meses, a contar da data de entrega.</p> <p><b>Marca-referência:</b> <i>Guaraná Antártica</i> (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).</p>	ANTÁRTICA	R\$ 7,70	R\$ 346,50
<b>LOTE 4</b>						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	200	CX	<p><b>ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS:</b> acondicionada em <b>copo de 200ml</b>, lacrado com tampa aluminizada.</p> <p>Embalagem: <b>caixa com 48 copos</b>, contendo em cada unidade as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor.</p> <p>Validade mínima: 05 meses, a contar da data de entrega.</p>	VIVA	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022**  
**Validade: 18 DE JANEIRO DE 2023**

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de *água mineral* para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão social: Bebidas e Frios Torres LTDA
CNPJ: 04.511.403/0001-56
Representantes legais: Guilherme Almeida Torres
Endereço: Avenida Professor Mello Cançado nº 1053, loja 2, Bairro Vila Sinhô, Pará de Minas-MG, CEP 35660-084

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

ITEM	QUANT.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	800 garrações	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão contendo <b>20 litros</b> (sem vasilhame). Validade mínima de <b>02 meses</b> a contar da data de entrega. <b>OBS:</b> Vasilhame retornável não incluído no preço, devendo ser fornecido em <b>regime de comodato</b> .	<b>RODA D'ÁGUA</b>	<b>R\$10,00</b>	<b>R\$8.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$8.000,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2022****Validade: 21 DE MARÇO DE 2023**

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviço de publicações em jornais para divulgação dos atos oficiais e administrativos da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão social: Instituto Zuriel Capacitação e Publicações EIRELI
CNPJ:18.553.210/0001-72
Representante legal: Regina Isabel Christina Gomes Oliveira Rocha
Endereço: Rua Henrique Horta, nº 300, Bairro: Planalto, CEP: 31.720-400, Belo Horizonte - MG

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

Item	Código	Qtd.	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Total do item
------	--------	------	---------	-----------	----------------	---------------



1	1433	100	Cm/Coluna	Publicação em jornal diário de grande circulação na cidade de Pará de Minas/MG.	R\$ 34,60	R\$3.460,00
2	1815	100	Cm/Coluna	Publicação em jornal diário de grande circulação no estado de Minas Gerais, que contenham assinatura anual, tipo “Hoje em Dia”, “O tempo” ou de igual ou superior tiragem e circulação.	R\$55,00	R\$ 5.500,00
3	1435	80	Cm/Coluna	Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.	R\$ 142,00	R\$ 11.360,00

O valor total do fornecedor será de R\$ 20.320,00 (vinte mil trezentos e vinte reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2022**  
**Validade: 16 DE MARÇO DE 2023**

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos diversos, incluindo diagramação, formatação e confecção/execução, para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão social: VMC - Produções Gráficas
CNPJ: 27.795.114/0001-21
Representante legal: Valdtrudes Mota Cardoso
Endereço: Rua Sônia, nº 72, Bairro: Primeiro de Maio, Cidade: Belo Horizonte MG, CEP: 31810-500

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

LOTE 1 – CARTÃO DE VISITA				
Item	Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1.000 un.	Cartão Visitante/Convidado: papel AP; gramatura 180g; 4 cores (4x4); formato: 15 cm x 10 cm. A personalização dos dados será feita conforme layout fornecido pela Câmara ( <b>vide FIGURA 1 conforme edital</b> ).	R\$ 0,45	R\$450,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>R\$ 450,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022**  
**Validade: 16 DE MARÇO DE 2023**

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos diversos, incluindo diagramação, formatação e confecção/execução, para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão social: Gráfica e Papelaria Giomar Ltda
CNPJ: 02.077.599/0001-97
Representante legal: Giovani dos Santos Almeida

Endereço: Av. Professor Mello Cançado, nº 151, Lj 01

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

<b>LOTE 2 – CRACHÁ</b>				
Item	Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor total
2	100 un.	<b>CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL COM FOTOGRAFIA DIGITALIZADA E DIZERES PERSONALIZADOS</b> Confeccionado em PVC; espessura aproximada de 0,75mm; tamanho aproximado de 5,5x8,5cm (LxA); impressão colorida na frente (4X0), com furo na parte superior central para uso de presilha (tipo jacaré). O sistema de impressão deve conter proteção contra resistência à umidade e manuseio para maior durabilidade de fotos e dados. A personalização dos dados e fotos será feita conforme layout fornecido pela Câmara( <b>vide FIGURA 2 conforme edital</b> ).	R\$ 6,50	R\$ 650,00
3	100 un.	<b>CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO</b> Confeccionado em poliéster, tamanho aproximado de 9x15 cm, colorido frente e verso (4x4), tipo de impressão Sublimação; acompanhado de clips jacaré. A personalização dos dados será feita conforme layout fornecido pela Câmara( <b>vide FIGURA 3 conforme edital</b> ).	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>R\$1.870,00</b>	

<b>LOTE 4 – PAPEL TIMBRADO</b>				
Item	Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor total
5	10.000 un.	Papel Timbrado: tamanho: A4; 4 cores (4x0); papel AP e gramatura 90g.	R\$ 0,1590	R\$ 1.590,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>R\$1.590,00</b>	

<b>LOTE 5 – IMPRESSÃO DE DIZERES</b>				
Item	Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor total
6	200 un.	Impressão de dizeres em <b>Moções de Aplausos</b> : 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em papel vergê, formato A3 e gramatura 180g. O layout será fornecido pela Câmara ( <b>vide FIGURA 6 conforme edital</b> ).	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
7	150 un.	Impressão de dizeres em <b>Títulos de Cidadania</b> : 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em folha couchê com brilho, formato 30 cm x 42 cm e gramatura 180g. O layout será fornecido pela Câmara ( <b>vide FIGURA 7 conforme edital</b> ).	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
8	150 un.	Impressão de dizeres em <b>Diplomas de Honra ao Mérito</b> : 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em folha couchê com brilho, formato 30 cm x 42 cm e gramatura 180g. O layout será fornecido pela Câmara ( <b>vide FIGURA 8 conforme edital</b> ).	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>R\$ 3.750,00</b>	

**LOTE 6 – ENCARDENAÇÃO EM ESPIRAL**

Item	Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor total
9	40 un.	Encadernação de <b>0/100</b> folhas A4, em espiral, com capa de frente transparente e capa de fundo preta.	R\$ 4,50	R\$180,00
10	20 un.	Encadernação de <b>100/200</b> folhas A4, em espiral, com capa de frente transparente e capa de fundo preta.	R\$ 4,50	R\$ 90,00
11	10 un.	Encadernação de <b>200/300</b> folhas A4, em espiral, com capa de frente transparente e capa de fundo preta.	R\$ 4,50	R\$ 45,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>R\$ 315,00</b>	

<b>LOTE 7 – ENCADERNAÇÃO CAPA DURA</b>				
Item	Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor total
12	02 un.	Encadernação de <b>600</b> folhas A4 em capa dura (percalux), <b>com miolo parafusado</b> , na cor azul, com escritos em baixo relevo dourado (hot stamping) na capa (frente) e na lateral (lombada). <i>(Modelo disponível da Divisão de Licitação da Câmara Municipal)</i>	R\$ 175,00	R\$ 350,00
13	60 un.	Encadernação de <b>300</b> folhas A4 em capa dura (percalux), <b>com miolo parafusado</b> , na cor azul, com escritos em baixo relevo dourado (hot stamping) na capa (frente) e na lateral (lombada). <i>(Modelo disponível da Divisão de Licitação da Câmara Municipal)</i>	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>R\$ 8.750,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022****Validade: 16 DE MARÇO DE 2023**

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos diversos, incluindo diagramação, formatação e confecção/execução, para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão social: Info Direct Comercial Ltda
CNPJ: 12.959.463/0001-64
Representante legal: Charles Silva Nunes
Endereço: Rua Caetés, nº 55, sala 101, Bairro: Iguazu -Cidade Ipatinga, CEP 35162-038

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

<b>LOTE 3 – FICHÁRIO</b>				
Item	Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor total

4	6.000 un.	Fichário em papel cartolina, 180grs, na cor branca, tamanho 22x32cm, com um vinco. A aba de cada fichário tem 1,5cm de comprimento e o fichário é dividido em 6 (seis) fichas. <b>Obs.:</b> 1000 unidades de cada peça (ficha). O layout será fornecido pela Câmara ( <b>vide FIGURA 4 conforme edital</b> ).	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>R\$ 2.760,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2022**  
**Validade: 28 DE ABRIL DE 2023**

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de arranjos florais para decoração de solenidades e eventos promovidos pela Câmara Municipal e pela Escola do Legislativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão social: Floricultura Amor Perfeito Ltda
CNPJ: 03.092.247/0001-73
Representante legal: Ana Bárbara de Oliveira Santos
Endereço: Avenida Argentina, nº 233, Bairro São José, Pará de Minas, CEP 35660-110

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

**LOTE ÚNICO**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3	UN	Arranjo de flores medindo aproximadamente <b>60 cm</b> , com suporte de pé de aproximadamente <b>60 cm</b> . <b>Flores:</b> rosas, gérberas, tango e/ou áster e folhagens (cor a definir).	R\$600,00	R\$1.800,00
2	6	UN	Arranjo de flores <b>de mesa</b> , medindo aproximadamente <b>40 cm</b> . Flores:rosas,gérberas, tango e/ou áster e folhagens (cor a definir).	R\$309,00	R\$1.854,00
3	3	UN	Arranjo de flores medindo aproximadamente <b>60 cm</b> , com suporte de pé de aproximadamente <b>60cm</b> . <b>Flores:</b> rosas, flores do campo, áster e folhagens (cor a definir).	R\$500,00	R\$1.500,00
4	6	UN	Arranjo de <b>flores de mesa</b> ,medindo aproximadamente <b>40cm</b> . <b>Flores:</b> rosas, flores do campo, áster e folhagens (cor a definir).	R\$349,00	R\$2.094,00
5	2	UN	Arranjo de flores medindo aproximadamente <b>60 cm</b> , com suporte de pé de aproximadamente <b>60cm</b> . Flores: áster e folhagens (cor a definir).	R\$400,00	R\$ 800,00
6	3	UN	Arranjo de flores <b>de mesa</b> , medindo aproximadamente <b>40cm</b> . <b>Flores:</b> áster e folhagens (cor a definir).	R\$210,00	R\$ 630,00
7	3	UN	Arranjo de flores medindo aproximadamente <b>60cm</b> , com suporte de pé de aproximadamente <b>60cm</b> . <b>Flores:</b> rosas, lírios, áster e folhagens (cor a definir).	R\$700,00	R\$2.100,00

8	6	UN	Arranjo de flores <b>de mesa</b> , medindo aproximadamente <b>40cm</b> . <b>Flores:</b> rosas, lírios, áster e folhagens (cor a definir).	R\$399,50	R\$2.397,00
9	7	UN	Arranjo de flores medindo aproximadamente <b>60 cm</b> , com suporte de pé de aproximadamente <b>60 cm</b> . <b>Flores:</b> rosas, astromélias e folhagens (cor a definir).	R\$700,00	R\$4.900,00
10	2	UN	Arranjo de flores <b>de mesa</b> , medindo aproximadamente <b>40cm</b> . <b>Flores:</b> rosas, astromélias e folhagens (cor a definir).	R\$349,00	R\$698,00
11	10	UN	Coroa de flores para funerais medindo aproximadamente <b>90cm</b> de largura e <b>100 cm</b> de altura. <b>Flores:</b> arranjo composto de flores do campo, tango, rosas e folhagens.	R\$250,00	R\$2.500,00
12	20	DÚZI A	Rosas (cor a definir)	R\$47,50	R\$ 950,00
13	20	DÚZI A	Gérberas (cor a definir)	R\$40,00	R\$800,00
14	12	PACO TE	Astromélias (cor a definir)	R\$39,75	R\$ 477,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$23.500,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2022****Validade: 28 DE ABRIL DE 2023**

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de combustíveis diretamente de bombas instaladas em Posto de abastecimento localizado dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), bem como aquisição de aditivos para diesel, lubrificantes, filtros de óleo e de ar para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão social: Posto de Combustível MDA Ltda
CNPJ: 32.278.427/0001-42
Representante legal: Mateus Medina Ferreira Almeida
Endereço: Rua Ricardo Marinho, nº 650, Loja 1, Bairro São Geraldo, Pará de Minas- CEP 35660-970

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

<b>LOTE 1</b>					
Item	Código	Quantidade	Descrição	Preço unitário	Total
1	130	3.000 litros	Gasolina Comum	R\$ 7,70	R\$23.100,00
<b>LOTE 2</b>					
Item	Código	Quantidade	Descrição	Preço unitário	Total
2	1511	600 litros	Etanol hidratado	R\$ 5,58	R\$3.348,00
<b>LOTE 3</b>					
Item	Código	Quantidade	Descrição	Preço unitário	Total
3	1803	800 litros	Óleo Diesel S10	R\$ 7,09	R\$ 5.672,00
<b>LOTE 4</b>					

Item	Código	Quantidade	Descrição	Preço unitário	Total
4	2493	05 litros	Aditivo para Diesel - Tratamento intensivo de qualquer tipo de diesel e biodiesel, principalmente diesel S10; - Ação descarbonizante, bactericida, fungicida e protetiva; - Antioxidante; - Anticorrosivo; - Lubrificante; - Demulsificante; - Antiespumante.	R\$ 47,00	R\$ 235,50
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 32.355,50</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022****Validade: 06 DE MAIO DE 2023**

**Objeto:** A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo, bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão social: <b>ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA</b>
CNPJ: 31.486.195/0001-55
Representante legal: MARCELO DE SOUZA SOARES
Endereço: Rua Jurema, Nº 1621, Bairro Da Providência, Pará de Minas- CEP 35661-148

Item	Cód.	Un.	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
04	1630	UN	10	<b>Calculadora de mesa de 12 dígitos:</b> alimentação solar e bateria (inclusa). Medida aproximada: 10,6 x 14,2 x 2,5 cm.  <b>Este item deve possuir AMOSTRA.</b>  <b>Marca-referência:</b> <i>Elgin</i> (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 -TCU/ PLENÁRIO).	R\$ 40,61	R\$ 406,10
05	1631	UN	90	<b>Caneta marca-texto:</b> cor amarela fluorescente, com ponta chanfrada, corpo e tampa na cor da tinta.  <b>Este item deve possuir AMOSTRA.</b>  <b>Marca-referência:</b> <i>Faber-Castell</i> (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	R\$ 2,03	R\$ 182,70

06	1632	UN	200	<p><b>Caneta esferográfica escrita média:</b> ponta média de 1,0mm, corpo em plástico transparente, sextavado, tampa cônica, ponta de latão e esfera de tungstênio. Tamanho <i>aproximado</i>: 15 cm (com tampa). Cores: azul, preta e vermelha.</p> <p><b>Este item deve possuir AMOSTRA.</b></p> <p><b>Marca-referência:</b> <i>Bic</i> (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).</p>	R\$ 0,77	R\$ 154,00
07	1633	UN	200	<p><b>Caneta esferográfica escrita fina:</b> ponta de aço inox de 0,7mm, na cor azul, protetor de metal, tinta à base de óleo.</p> <p><b>Este item deve possuir AMOSTRA.</b></p> <p><b>Marca-referência:</b> <i>Pilot (modelo BP-S)</i> (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).</p>	R\$ 7,85	R\$ 1.570,00
09	2442	UN	40	<p><b>Caneta Esferográfica MARCA BIC PARA RECARGA:</b> Caneta esferográfica <b>marca BIC:</b> escrita média, ponta média de 1,0mm, corpo em plástico transparente, sextavado, tampa cônica, ponta de latão e esfera de tungstênio. Tamanho <i>aproximado</i>: 15 cm (com tampa). <u>Cor:</u> azul.</p> <p><b>Obs:</b> <i>Fica justificada a exigência da marca para o item 09 devido à aquisição no Processo Licitatório nº 04/2021, Pregão Presencial nº 02/2021, de 50 canetas em alumínio tubular com suporte para repouso na vertical para utilização no Plenário e no Plenarinho da Câmara Municipal. As canetas fornecidas no mencionado processo somente são compatíveis com a Marca BIC. Qualquer outra marca não atende às medidas para substituição do tubo de tinta com a respectiva ponta.</i></p>	R\$ 0,77	R\$ 30,80
18	96	UN	15	<p><b>Fita adesiva (tipo durex):</b> transparente, em rolo de 12mm x 40m.</p> <p><b>Marca-referência:</b> <i>Durex 3M</i> (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).</p>	R\$ 1,55	R\$ 23,25
20	2089	CX	5	<p><b>Grampo para grampeador de mesa tipo 9/14:</b> de arame de aço resistente à oxidação e pontas afiadas, com capacidade para grampear no mínimo 80 folhas de 75g/m². Caixa com 1.000 unidades</p>	R\$ 13,13	R\$ 65,65
22	1665	UN	10	<p><b>Livro Protocolo de Correspondência:</b> ¼ (pequeno), costurado, de capa dura, com <i>aproximadamente</i> 50 folhas. Medida <i>aproximada</i>: 140x200mm.</p>	R\$ 9,43	R\$ 94,30
23	1666	UN	15	<p><b>Molha dedo:</b> umedecedor de dedo em gel, não tóxico, embalagem de 12 gramas.</p> <p><b>Marca-referência:</b> <i>Radex Aqua Magic</i> (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).</p>	R\$ 2,87	R\$ 43,05
26	1685	UN	50	<p><b>Pasta sanfonada com 12 divisórias:</b> tamanho A4 (medida <i>aproximada</i>: 240x330mm), em polipropileno (pp), transparente, com etiquetas de identificação inclusas e fechamento com elástico.</p>	R\$ 27,57	R\$ 1.378,50

27	668	UN	100	<b>Pasta Plástica:</b> transparente, 20mm, para armazenamento de papel A4. Com elástico.	R\$ 3,35	R\$ 335,00
28	1688	UN	5	<b>Perfurador médio para papel:</b> de metal, com base de plástico/borracha, medindo <i>aproximadamente</i> 140x110mm, com pinos de aço e capacidade para perfurar, <i>no mínimo</i> , 30 folhas.  <b>Este item deve possuir AMOSTRA.</b>  <b>Marca-referência:</b> <i>Jocar Office, Adeck</i> (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	R\$ 42,45	R\$ 212,25
32	1696	UN	20	<b>Régua plástica transparente:</b> com 30 cm de comprimento, milimetrada.  <b>Marca-referência:</b> <i>Dello</i> (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	R\$ 1,80	R\$ 36,00

34	2092	UN	20	<b>Tesoura Multiuso de 21cm:</b> com lâminas em aço inoxidável e cabo plástico anatômico na cor preta.	R\$ 9,50	R\$ 190,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 4.721,60</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022****Validade: 06 DE MAIO DE 2023**

**Objeto:** A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo, bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão social: <b>GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA</b>
CNPJ: 02.077.599/0001-97
Representante legal: GIOVANI SANTOS ALMEIDA
Endereço: Avenida Professor Mello Cançado, nº 151, LJ 01, Bairro São José, Pará de Minas CEP 35660-572

Item	Cód.	Un.	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
------	------	-----	--------	-----------	----------------	-------------



35	1704	SER	40	<b>Carimbo automático 14x38mm:</b> carimbo auto entintado, corpo de acrílico/polímero/plástico resistente, retangular, retrátil com mola, tinta na cor preta, com placa de texto medindo <i>aproximadamente</i> 14x38mm.	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
36	2476	SER	40	<b>Carimbo automático 18x47mm:</b> carimbo auto entintado, corpo de acrílico/polímero/plástico resistente, retangular, retrátil com mola, tinta na cor preta, com placa de texto medindo <i>aproximadamente</i> 18x47mm.	R\$ 56,67	R\$ 2.266,80
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 4.306,80</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022****Validade: 06 DE MAIO DE 2023**

**Objeto:** A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo, bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão social: <b>W&amp;M COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA</b>
CNPJ: 29.050.922/0001-95
Representante legal: LUCAS HENRIQUE MARTINS DE CARVALHO
Endereço: Av. Augusto de Lima, nº 233, Bloco 1, sala 1228 Bairro Centro, Belo Horizonte- CEP 30190-000

Item	Cód.	Un.	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
08	2475	UN	6	<b>Caneta tipo rollerball:</b> ponta de 0,6mm, com tinta permanente antifraude (Não apaga). Cores: preta e azul.  <b>Este item deve possuir AMOSTRA.</b> <b>Marca-referência:</b> <i>Schneider</i> (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	R\$ 25,40	R\$ 152,40
10	2474	UN	1.000	<b>Clips nº 5 (mini):</b> para convites, dourado, alta resistência.	R\$ 0,05	R\$ 50,00
11	1638	UN	1.000	<b>Clips nº 6/0:</b> aço niquelado, antiferrugem, alta resistência.	R\$ 0,09	R\$ 90,00
12	1639	UN	300	<b>Clips nº 8/0:</b> aço niquelado, antiferrugem, alta resistência.	R\$ 0,15	R\$ 45,00
14	2443	UN	1.000	<b>Envelope Saco Kraft:</b> natural (pardo), tamanho 229 x 324 mm.	R\$ 0,40	R\$ 400,00
15	2444	UN	500	<b>Envelope Saco Kraft:</b> branco, tamanho 229 x 324 mm.	R\$ 0,50	R\$ 250,00

21	1662	UN	2.000	<p><b>Grampo trilho plástico:</b> branco, injetado em polietileno ou polipropileno, com capacidade para armazenar até 600 folhas de 75g/m². Medida <i>aproximada</i>: 300 x 9x 112 mm.</p> <p><b>Este item deve possuir AMOSTRA.</b></p> <p><b>Marca-referência:</b> <i>Dello</i> (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).</p>	R\$ 0,48	R\$ 960,00
25	1684	UN	100	<p><b>Pasta com grampo trilho:</b> tamanho ofício, em polipropileno (pp), transparente, presilha plástica tipo “Romeu e Julieta”.. Medidas <i>aproximadas</i>: 340x245mm.</p> <p><b>Marca-referência:</b> <i>Dello</i> (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).</p>	R\$ 2,40	R\$ 240,00
30	2441	UN	30	<p><b>Pincel Marcador Permanente 1 mm:</b> escrita de 1,0mm, para utilização em superfícies diversas (cd/dvd, metal, papelão, plástico, madeira, vidro e outros). <i>Cores: preta e azul.</i></p> <p><b>Este item deve possuir AMOSTRA.</b></p> <p><b>Marca-referência:</b> <i>Pilot</i> (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).</p>	R\$ 8,70	R\$ 261,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 2.448,40</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022

Validade: 06 DE MAIO DE 2023

**Objeto:** A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo, bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão social: <b>ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP</b>
CNPJ: 21.230.132/0001-80
Representante legal: <b>ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL</b>
Endereço: Avenida Augusto de Lima, nº 1646, sala 605, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte-CEP 30190-914

Item	Cód.	Un.	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
24	1679	PCT	300	<p><b>Papel sulfite branco:</b> formato A4 (210x297mm), gramatura <b>75g</b>. Embalagem com 500 folhas.</p> <p><b>Marca-referência:</b> <i>Chamex; Report</i> (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).</p>	R\$ 23,10	R\$ 6.930,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 6.930,00</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2022

Validade: 06 DE MAIO DE 2023

**Objeto:** A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo, bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão social: <b>PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA</b>
CNPJ: 41.852.525/0001-32
Representante legal: JOAO VITOR SIMOES GROSSI
Endereço: Alameda das Aroeiras, Nº 540 Loja B, Bairro Jardim das Piteiras, Pará de Minas CEP 35661-332

Item	Cód.	Un.	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	1617	UN	65	<p><b>Agenda executiva anual:</b> Contendo um dia por página (exceto sábado e domingo), capa em couro sintético (courino), na cor preta, pautada, com lombada costurada e fitilho para marcação de página. Medida <i>aproximada</i>: 13cm x 19cm.</p> <p><b>OBS:</b> O ano da agenda será definido quando da solicitação do produto, podendo ser tanto do ano vigente quanto do próximo ano.</p>	R\$ 26,40	R\$ 1.716,00
02	1627	UN	20	<p><b>Caderno brochura:</b> capa dura, costurado, com 96 folhas pautadas. Medida <i>aproximada</i>: 200mm x 275mm.</p>	R\$ 8,76	R\$ 175,20
03	2086	UN	100	<p><b>Caixa para arquivo morto:</b> polionda, na cor azul. Medida <i>aproximada</i>: 390x 185 x 300 mm (tolerância de 20mm).</p> <p><b>Este item deve possuir AMOSTRA.</b></p> <p><b>Marca-referência:</b> <i>Polibras</i> (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).</p>	R\$ 12,22	R\$ 1.222,00
13	82	UN	20	<p><b>Cola instantânea:</b> embalagem de 3 gramas.</p> <p><b>Marca-referência:</b> <i>Loctite Super Bonder</i> (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).</p>	R\$ 6,00	R\$ 120,00
16	2088	UN	03	<p><b>Fita para máquina protocoladora Tecibra TBA 2.0</b></p>	R\$ 31,20	R\$ 93,60
17	1652	UN	20	<p><b>Fita adesiva larga:</b> fita de empacotamento, transparente, gomada em filme de polipropileno, em rolo de <i>aproximadamente</i> 45mm x 45m.</p> <p><b>Marca-referência:</b> <i>Durex; Scotch 3M</i> (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 -TCU/ PLENÁRIO).</p>	R\$ 5,24	R\$ 104,80

19	1659	UN	10	<p><b>Grampeador de mesa médio:</b> para grampos 26/6 ou 26/8, com capacidade para grampear até 30 folhas de 75g/m<sup>2</sup>, medindo <i>aproximadamente</i> 19 cm de base.</p> <p><b>Este item deve possuir AMOSTRA.</b></p> <p><b>Marca-referência:</b> Jocar Office; BRW (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).</p>	R\$ 32,40	R\$ 324,00
29	1689	UN	20	<b>Pincel atômico:</b> marcador permanente, na cor preta, tinta à base de álcool.	R\$ 1,82	R\$ 36,40
31	1695	UN	10	<b>Prancheta acrílica:</b> transparente, formato A4 ou ofício, com prendedor de aço.	R\$ 15,00	R\$ 150,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 3.942,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022**  
**Validade: 06 DE JUNHO DE 2023**

**Objeto:** A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de salgados variados, bem como fornecimento de alimentação (tipo lanche), compreendendo gêneros alimentícios de fabricação própria, para as reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias, especiais e para eventos da Escola do Legislativo “Alfeu Silva Mendes” da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

**DADOS DA EMPRESA:**

**FORNECEDOR: RAMON ALVES RIBEIRO**

Razão Social Ramon Alves Ribeiro 14612271602

CNPJ: 40.987.593/0001-46

Endereço Avenida Presidente Vargas, nº 413, Loja 02, Bairro Residencial Dona Tunica, Pará de Minas-MG, CEP: 35661-151

Representante: Ramon Alves Ribeiro

**LOTE 1 – SALGADOS VARIADOS**

Item	Quant.	Produto	Valor unitário	Valor total
------	--------	---------	----------------	-------------

1	2487	30.400 unidades	<b>Salgados variados</b> , distribuídos entre os seguintes tipos: · coxinha de catupiry; · empada de carne; · empada de queijo; · empada de frango com queijo; · empada de palmito; · esfiha de carne; · esfiha de frango; · kibe; · pão de queijo; · pão de queijo recheado; · pastel assado de carne; · pastel assado de frango; · quiche de alho poró; · quiche de lombo; · quiche de frango com abacaxi; · risole de frango e milho; · risole de milho; · risole de palmito; · surpresinha de carne bovina; · surpresinha de queijo; · surpresinha de presunto e muçarela.	<b>0,79</b>	<b>24.016,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 24.016,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022**  
**Validade: 06 DE JUNHO DE 2023**

**Objeto:** A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de salgados variados, bem como fornecimento de alimentação (tipo lanche), compreendendo gêneros alimentícios de fabricação própria, para as reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias, especiais e para eventos da Escola do Legislativo “Alfeu Silva Mendes” da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

**FORNECEDOR: LANCHONETE SABOR E TENTACÃO**

Razão Social: Lanchonete Sabor e Tentação Ltda

CNPJ: 01.055.831/0001-23

Endereço: Rua Antônio de Melo nº 12, Bairro Centro, Pará de Minas-MG, CEP: 35660-009

Representante: Bruno Alexandre Almeida Resende

**LOTE 2 – LANCHES**

Item	Unid.	Quant.	Produto	Valor unitário	Valor total
2	KG	45	Biscoito de banha <b>OBSERVAÇÃO:</b> - Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: <b>35 kg.</b> - Quantidade prevista para o Corpo Legislativo: <b>10 kg.</b>	30,56	1.375,00
3	KG	45	Biscoito salgado de farinha de milho. <b>OBSERVAÇÃO:</b> - Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: <b>35 kg.</b> - Quantidade prevista para o Corpo Legislativo: <b>10 kg.</b>	30,56	1.375,00
4	KG	18	Biscoito de polvilho branco comum. <b>OBSERVAÇÃO:</b> - Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: <b>18 kg.</b>	30,57	550,26

5	KG	50	Biscoito de queijo, tipo caseiro. <b>OBSERVAÇÃO:</b> - Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: <b>35 kg.</b> - Quantidade prevista para o Corpo Legislativo: <b>15 kg.</b>	30,56	1528,00
6	KG	30	Biscoito doce frito. <b>OBSERVAÇÃO:</b> - Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: <b>20 kg.</b> - Quantidade prevista para o Corpo Legislativo: <b>10 kg.</b>	30,56	916,80
7	UN	32	Bolo de chocolate, formato redondo, pesando <i>aproximadamente</i> 500g, com cobertura de granulado de chocolate. <b>OBSERVAÇÃO:</b> - Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: <b>20 unidades.</b> - Quantidade prevista para o Corpo Legislativo: <b>12 unidades.</b>	22,00	704,00
8	UN	20	Bolo mesclado, formato redondo, pesando <i>aproximadamente</i> 500g. <b>OBSERVAÇÃO:</b> - Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: <b>20 unidades.</b>	12,20	244,00
9	UN	32	Bolo de cenoura, formato redondo, pesando <i>aproximadamente</i> 500g, com cobertura de chocolate. <b>OBSERVAÇÃO:</b> Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: <b>20 unidades.</b> - Quantidade prevista para o Corpo Legislativo: <b>12 unidades.</b>	22,00	704,00
10	UN	20	Bolo de coco, formato redondo, pesando <i>aproximadamente</i> 500g. <b>OBSERVAÇÃO:</b> - Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: <b>20 unidades.</b>	12,20	244,00
11	KG	20	Broa salgada de fubá de canjica e queijo. <b>OBSERVAÇÃO:</b> Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: <b>20 kg.</b>	30,57	611,40
12	KG	50	Pão de queijo, unidades de <i>aproximadamente</i> 20g. <b>OBSERVAÇÃO:</b> - Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: <b>50 kg.</b>	30,57	1.528,50
13	UN	42	Rosca trançada, contendo farinha de trigo, açúcar, manteiga, ovo e fermento. Peso <i>aproximado</i> : 400g. <b>OBSERVAÇÃO:</b> Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: <b>30 unidades.</b> - Quantidade prevista para o Corpo Legislativo: <b>12 unidades.</b>	9,13	383,46
14	KG	110	Rosquinha de nata. <b>OBSERVAÇÃO:</b> - Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: <b>100 kg.</b> - Quantidade prevista para o Corpo Legislativo: <b>10 kg.</b>	30,47	3.351,70
15	UN	500	Sanduíche de pão francês contendo: 1 pão francês de <i>aproximadamente</i> 50g, 2 fatias de apresuntado de <i>aproximadamente</i> 25g e 1 fatia de muçarela de <i>aproximadamente</i> 25g. Embalado individualmente em plástico filme. - Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: <b>500 unidades.</b>	6,06	3.030,00
16	KG	10	Rosquinha de limão. <b>OBSERVAÇÃO:</b> - Quantidade prevista para o Corpo Legislativo: <b>10 kg.</b>	30,62	306,20
17	UN	12	Bolo de laranja, formato redondo, pesando <i>aproximadamente</i> 500g. <b>OBSERVAÇÃO:</b> - Quantidade prevista para o Corpo Legislativo: <b>12 unidades.</b>	12,27	147,24
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 16.999,96</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022**  
**Validade: 30 DE JUNHO DE 2023**

**Objeto:** A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de licença de direito de uso de **software de proteção antivírus** pelo período de **12 (doze) meses** para computadores com sistema operacional Windows na sua versão completa, incluindo suporte técnico, garantia e atualização das versões, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**

**FORNECEDOR: ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI**

Razão Social:

CNPJ: 27.379.480/0001-08

Endereço: Rua Nova Serrana, nº 31, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Pará de Minas, CEP:35660-178

Representante: JOÃO PAULO FARIA

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
<b>1</b>	100	Licença de direito de uso de <b>software de proteção antivírus</b> pelo período de <b>12 (doze) meses</b> , para computadores com sistema operacional Windows na sua versão completa, incluindo suporte técnico, garantia e atualização das versões.	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00

O valor total é de R\$ 8.900,00 (oito mil novecentos reais).

**Publicado por:** Anna Cristina Oliveira Cabral  
**Código identificador:** 1470